

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE SARGENTOS



Memorando – 23 de Outubro de 2020

DESL – DEPARTAMENTO DE ESTUDOS SOCIAIS E LEGISLATIVOS

Orçamento do Estado para o ano de 2021

Primeira e breve análise!

I - Considerações gerais

O Governo apresentou, dia 12 de Outubro, a proposta de Orçamento do Estado (OE) para o ano de 2021.

Não obstante não ter implicações directas para os Militares associados da ANS, importa destacar apenas alguns dados e factos que ajudam a contextualizar o presente orçamento e perceber quais as opções (macro) do Governo.

O Orçamento do Estado para 2021 surge num contexto fortemente marcado pela crise pandémica e os impactos sociais e económicos inerentes. Diz o relatório anexo à Proposta de Lei que em 2020 "o PIB português registará a maior queda desde o início do século XX (-8,5%)" contudo, é convicção do Governo que as medidas adoptadas irão atenuar os impactos económicos e no mercado de trabalho.

Assim, é convicção do Governo, que o cenário macroeconómico para 2021 irá registar uma "recuperação rápida" do PIB (+5,4%) e em 2022 (+3,4%) "altura em que a economia deverá atingir o valor de 2019". Ou seja, o Governo prevê recuperar a queda do PIB que se irá registar em 2020 em dois anos.

É anunciado que o ministério da saúde terá o maior programa de investimento com um reforço orçamental de cerca de 200 milhões de euros e contratação de 4200 profissionais. Será criado um subsídio de risco para os profissionais da saúde que se "encontram na linha da frente da resposta à COVID-19 no valor de 20% do salário base com um valor máximo de 219 euros". Fica a dúvida e cabe questionar: Para todos os profissionais da saúde que se encontravam (encontram) na linha da frente...?

II- Medidas com impacto para os profissionais

No âmbito da administração pública, o Governo não anuncia um aumento dos salários, pelo que se poderá contar, uma vez mais, com perda do poder de compra. Tendo em conta que a evolução dos preços ao consumidor andará nos 0,7% será essa a grandeza da perda de poder de compra.

No âmbito do Ministério da Defesa Nacional

No relatório anexo à Proposta de Lei que aprova o Orçamento do Estado para 2021, o Governo destaca que no âmbito da lei da programação militar irá realizar investimentos estruturantes de 147 milhões de euros. Esta consideração não é acompanhada de qualquer concretização.

Ainda neste relatório, no capítulo - Política de defesa - pág. 184 e seguintes -

É anunciado como "missão primordial a prossecução dos objectivos vitais para a segurança e defesa de Portugal enquanto Estado democrático e euro-atlântico" para tal visam "investir em meios e equipamentos para que as Forças Armadas possam cumprir cabalmente as suas missões".

"Ao mesmo tempo, é necessário prosseguir a adaptação da defesa nacional e a transformação das Forças Armadas, por forma a responder aos desafios da inovação

tecnológica cada vez mais acelerada, a novas ameaças (por exemplo, na dimensão ciber), bem como aos compromissos assumidos com os aliados de Portugal, que representam uma garantia colectiva vital na dissuasão de ameaças à segurança nacional."

Há um capítulo relativo à valorização dos recursos humanos, em que se afirma que "a entrega, com um grau de compromisso excepcional, de quem escolheu livremente servir Portugal continuará a ser valorizada". Para tal, anunciam uma sustentabilidade do modelo de prestação de serviço, aperfeiçoamento dos mecanismos de apoio às famílias e da conciliação do trabalho com a vida pessoal.

O Ministério da Defesa Nacional, refere uma atenção especial ao recrutamento e retenção e a este respeito destaca a tabela remuneratória durante a instrução básica, problema já abordado no passado e resolvido, mas não por vontade do Governo, e o alargamento do Regime de Contrato Especial.

O Ministério afirma que continua a trabalhar, activamente, na reforma do sistema de saúde militar e no desenvolvimento sustentável da acção social complementar.

Ora, além de tudo isto ser vago, muitas destas questões são abordadas há já vários anos sem que se conheçam desenvolvimentos concretos nem respostas aos problemas que os Militares enfrentam.

Ainda neste documento, o Ministério da Defesa Nacional refere a necessidade de concretizar e operacionalizar o Estatuto do Antigo Combatente. Segue-se um capítulo sobre "Preparar a defesa nacional e, em especial, as Forças Armadas para os desafios da próxima década", que se refere à lei de programação militar sem grande informação ou concretização.

Seguem-se considerandos sobre "aproximar a defesa nacional da sociedade..."; "impulsionar a economia de defesa" e "dinamizar a componente externa da defesa nacional" cujo títulos são autoexplicativos e são um conjunto de generalidades sem concretizar as necessárias medidas.

Quanto ao capítulo da "quantificação das medidas e fontes de financiamento" é referido que o total da despesa do Ministério é de 2422,8 milhões de euros sendo que no ano passado estavam orçamentados para a Defesa Nacional o montante de 2445,7 milhões de euros, logo, menos 22,9 milhões de euros, ou seja, cerca de 1% a menos!

Na estrutura da despesa, 46,5% são despesas com pessoal e 30,8% são aquisição de bens e serviços. O investimento representa 16,6% do total da despesa. O Ministério destaca ainda a afectação às pensões de reserva cerca de 85 milhões de euros.

A dotação com encargos com saúde, que enquadra as despesas com a Assistência na Doença dos Militares, decresce face à estimativa de 2020 (35,9 milhões de euros) para 20 milhões de euros, logo, menos 15,9 milhões de euros, ou seja, um decréscimo de cerca de 44%!

Como se pode verificar, o OE para 2021 é muito parco em respostas concretas para os problemas que as Forças Armadas enfrentam.

Se analisarmos o articulado, da proposta de lei onde constam as alterações legislativas, podemos constatar que as referências e medidas quanto às Forças Armadas são praticamente inexistentes.

No artigo 42.º da Proposta de Lei – Contratação de médicos aposentados, é referido que é possível a contratação de médicos aposentados ou reformados para o exercício de funções no Hospital das Forças Armadas. No artigo 184.º clarifica-se que a ADM não é

financeiramente responsável pelos serviços prestados no âmbito do SNS. O artigo 187.º refere a transição de saldos da ADM para 2021 e o artigo 230.º permite a restituição do IVA em despesas efectuadas pelas Forças Armadas.

Assim, o Orçamento do Estado para 2021 não contribui para a resolução de nenhum dos grandes problemas que existem nas Forças Armadas. Nele não se encontram respostas para a falta de efectivos e a reduzida atractividade das Forças Armadas; não se encontram respostas para os problemas socioprofissionais; não se encontram soluções ou respostas para os problemas que se vivem no IASFA/ ADM e a necessidade de resolver o problema estrutural que existe. Nem tão pouco se resolve o problema dos cortes operados nas pensões de "sangue" e a aplicação aos Militares do Decreto-lei nº 503/99, de 20 de Novembro, que aprova o regime jurídico dos acidentes em serviço e das doenças profissionais no âmbito da Administração Pública.

III- O que fazer?

Como atrás foi referido há vários aspectos que suscitam preocupação e carecem de uma intervenção o mais incisiva possível.

Julgamos que há espaço para alterações ao Orçamento do Estado pelo que devemos suscitar argumentos e propostas de alteração aos grupos parlamentares.

Em articulação com o nosso "Caderno de Aspirações", seleccionar problemas a resolver e além destes questionar:

- Quais as medidas em concreto para a resolução do problema da falta de efectivos?
- Disponibilidade do Governo para melhorar as condições socioprofissionais com vista a tornar atractiva a carreira militar?
- Quais as perspectivas para um efectivo diálogo e negociação com as estruturas representativas dos militares com vista à supressão dos problemas existentes nas Forças Armadas?
- Questionar qual a solução institucional para o problema existente no IASFA/ADM, com necessidade de o Estado assumir as suas responsabilidades nos cuidados de saúde, com cariz fortemente operacional, e devolver aos militares a gestão do IASFA.
- Reforçar a necessidade de excluir os Militares do âmbito de aplicação do Decreto-lei n.º 503/99, de 20 de Novembro, repondo assim os montantes pagos a título de pensão por morte.

ANS-DESL – 23 de Outubro de 2020